



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº. 1.752/2013 de 23/01/2013

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUSTRÍACA BANDA DOS TIROLESES DE TREZE TÍLIAS”

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com a finalidade específica e exclusiva de colaborar no custeio das atividades de sua manutenção, fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Cultural Austríaca Banda dos Tiroleses de Treze Tílias, CNPJ Nº 04.056.302/0001-32 subvenção social no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) cuja liberação fica condicionada à apresentação das certidões negativas de débitos, Federais, Estaduais e Municipais.

Parágrafo único. O valor da subvenção será dividido em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas a contar do mês de fevereiro de 2013.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá Prestar Contas, até o 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela, conforme Lei 4320/64

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação orçamentária 03.01.2003.3.3.50.00.00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias, SC, 23 de janeiro de 2013

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria de Administração e Fazenda aos 23 dias de janeiro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário de Administração e Fazenda